

INFORMAÇÃO

Pais e Encarregados de Educação

Ação Social Escolar do Município – Educação pré-escolar e 1.º Ciclo

Candidatura aos apoios no âmbito da ação social escolar e complementos educativos, para 2020/2021

Informa-se os encarregados de educação das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do 1.º ciclo que se encontram abertas as candidaturas aos apoios no âmbito da ação social escolar e complementos educativos, do Município de Braga, para o ano letivo de 2020/2021.

1. O formulário de candidatura deve ser descarregado na página do Agrupamento, acessível em <http://www.aefranciscosanches.pt/>, e preenchido de forma digital ou manualmente com letra legível, sem rasuras e na íntegra, pelos encarregados de educação de todas as crianças da educação pré-escolar e dos alunos do 1.º ciclo.
2. É obrigatória a apresentação da declaração da Segurança Social como prova do posicionamento nos 1.º, 2.º e 3.º escalões de Abono de Família.
3. Quando nos agregados familiares posicionados nos 2.º e 3.º escalões do Abono de Família um dos progenitores se encontre na situação de desemprego involuntário há três ou mais meses, é necessário a apresentação, de três em três meses, da declaração do centro de emprego comprovativa dessa situação.
4. Enviar, nos prazos abaixo definidos, a candidatura (formulário devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos anexos obrigatórios), para o correio eletrónico (e-mail) secretaria@aeFranciscosanches.pt, colocando no assunto: “Formulário de candidatura Ação Social Escolar do Município”.
5. As dúvidas e outras questões poderão ser apresentadas, preferencialmente, por e-mail (secretaria@aeFranciscosanches.pt) ou através do nº de telefone 253 609 120, em alternativa ao contacto presencial.
6. Os Encarregados de Educação que não possam fazer a candidatura digital, poderão fazê-la nos Serviços Administrativos, sendo necessário marcação prévia pelo telefone 253 609 120. Desta forma evitam-se desnecessárias filas de espera e perda de tempo.
7. Calendarização:

A candidatura das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do 1.º ciclo decorre até ao dia 12 de junho, inclusive. Mesmo que o encarregado de educação pretenda que o seu educando mude de estabelecimento de ensino no próximo ano letivo, o boletim terá de ser entregue neste Agrupamento.

Legislação aplicável:

Decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março e restante legislação em vigor.

O Diretor do Agrupamento

/Arlindo Antunes de Sousa/